



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel. (35) 3673-1377 - 3673-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.
www.camaramontebelomg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

PORTARIA N.º 89, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

AFASTA PREVENTIVAMENTE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR CPE-15 DO QUADRO DE CARGOS E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM DECORRÊNCIA DE SINDICÂNCIA N.º 1/2017, DEVIDAMENTE INSTAURADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo-MG, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 147 da Lei 8.112/90; art. 21, incisos I e XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, art. 158, § 1º da Lei Complementar nº. 35/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Monte Belo-MG e, tendo em vista abertura da Sindicância n.º 1/2017, Portaria n.º 88, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor JORGE LUIZ ALVES SEQUALINI, Contador, CPE-15, do exercício do cargo, pelo prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de assegurar absoluta isenção na apuração dos fatos, objeto da referida Sindicância.

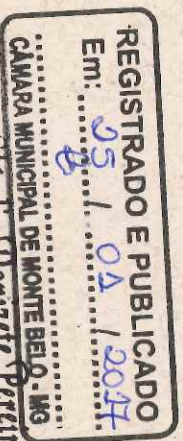
Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Sindicante, no período acima designado e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 25 de janeiro de 2017


CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA

Presidente da Câmara
Sessões Legislativa 2017-2018



Cláudio Donizete Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA
2017 - 2018